

ção das Bases do Programa Nacional de Ordenamento Territorial de Moçambique e da Proposta Técnica Preliminar da lei de Planeamento e Ordenamento Territorial de Moçambique. Foi ainda responsável pela conceptualização do Sistema de Informação para a Gestão Ambiental, Planeamento e Ordenamento do Território do ministério;

Entre 1994 e 2000, ingressou no quadro da ex-Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, onde exerceu funções como técnica superior, tendo participado na conceptualização e operacionalização de sistemas de informação geográfica no âmbito de projectos diversos, nomeadamente do SNIG, do SIG, de apoio à gestão dos processos de transformação do uso do solo, do PROTAML e do Observatório Económico e Social das Novas Travessias do Tejo em Lisboa — Ponte Vasco da Gama. Elaborou ainda o documento Caracterização Física e do Ordenamento do Território da Região de Lisboa e Vale do Tejo;

Entre 1993 e 1994, exerceu funções como técnica superior no Gabinete do Plano Director da Câmara Municipal do Funchal, tendo participado na elaboração do respectivo PDM;

Entre 1990 e 1992, exerceu funções como técnica superior no Instituto Nacional de Planeamento Físico de Moçambique, no âmbito das actividades de cooperação técnica do Ministério dos Negócios Estrangeiros de Portugal com Moçambique, tendo participado na elaboração de vários planos de ordenamento de cidades, bem como na elaboração de documentos de apoio à recolha e gestão de informação territorial.

Formação profissional:

Participou em diversos seminários, congressos, sessões técnicas, acções de formação e cursos nas áreas de sistemas de informação geográfica e ordenamento do território.

Despacho n.º 4778/2008

Considerando que, na sequência do procedimento concursal publicitado, em 16-11-2007, na Bolsa de Emprego Público (BEP), com o código de oferta número OE200711/0321, com o qual se pretendia prover o cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão, da Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental da CCDRLVT, previsto nos pontos n.ºs 1, 2.3, alínea a) e 3.3.1, todos, do anexo constante do Despacho n.º 12 166/2007, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 116, de 19 de Junho, não resultou qualquer nomeação;

Atento a que, importa assegurar a regular prossecução das atribuições e competências cometidas àquela unidade orgânica;

Considerando que, a Eng.ª Ana Rita da Câmara de Quental Medeiros Pereira, assessora principal do quadro de pessoal do Instituto Regional de Ordenamento Agrário (IROA) possui os requisitos legais exigidos, bem como capacidade e experiência profissional adequadas ao exercício de funções dirigentes, correspondendo assim ao perfil pretendido para o lugar a prover;

Nomeio, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão, da Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental, da CCDRLVT, a Eng.ª Ana Rita da Câmara de Quental Medeiros Pereira e, autorizo a opção pelo vencimento base correspondente à sua categoria de origem, nos termos conjugados dos artigos 20.º e 27.º, e n.º 3 do artigo 31.º, todos, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A presente nomeação produz efeitos a 01 de Fevereiro de 2008.

28 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *António Fonseca Ferreira*.

ANEXO

Nota relativa ao currículo académico e profissional da licenciada Ana Rita da Câmara de Quental Medeiros Pereira

Curriculum académico:

Licenciatura em Engenharia do Ambiente pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Curriculum profissional:

De 16 de Julho de 2007, até à presente data, exerceu funções, em regime de substituição, no cargo de Directora de Serviços de Ambiente, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT), para as quais foi nomeada por despacho do Presidente da CCDRLVT, de 13 de Julho de 2007;

Entre Janeiro de 2006 e 15 de Julho de 2007, assessora principal do quadro do IROA, S. A., — Região Autónoma dos Açores;

Entre Setembro de 1993 e Dezembro de 2005, exerceu funções no cargo de chefe de divisão da Divisão de Apoio à Gestão e de membro do Conselho Administrativo do Instituto Regional de Ordenamento Agrário — Secretaria Regional da Agricultura e Pescas dos Açores;

Entre Janeiro de 1991 e Setembro de 1993, exerceu funções como técnica superior na Delegação de Ambiente de S. Miguel — Secretaria Regional do Turismo e Ambiente dos Açores;

Entre Março de 1989 e Dezembro de 1990, exerceu funções de técnica superior na Delegação de Ambiente da Terceira — Secretaria Regional do Turismo e Ambiente dos Açores;

Entre Dezembro de 1987 e Março de 1989, exerceu, como tarefeira, funções de técnica superior na Direcção de Serviços de Habitação, Urbanismo e Ambiente de Angra do Heroísmo — Secretaria Regional do Equipamento Social dos Açores.

Formação profissional:

Participou em diversos seminários, congressos e acções de formação nas áreas de ambiente e ordenamento do território, de gestão de serviços públicos, de gestão orçamental pública, dos regimes jurídicos de despesas com empreitadas e aquisição de bens e serviços.

Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais

Aviso n.º 4779/2008

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz -se público que, por despacho da Directora-Geral do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais de 23 de Janeiro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de assessor, da carreira de técnico superior, nos termos do Decreto-Lei n.º 404 -A/98, de 18 de Dezembro e subseqüentes alterações.

2 — Em cumprimento do artigo 41.º da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi realizado o procedimento prévio de recrutamento para a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial, previsto no artigo 34.º do mesmo diploma, dando origem à oferta com o código P20070485, à qual a GERAP apresentou 3 candidaturas oficiosas das quais, após a aplicação dos procedimentos de selecção, nenhuma foi aprovada pelo júri previamente nomeado.

3 — O presente concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar mencionado.

4 — Área funcional: “Economia e Prospectiva Tecnológica”

5 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

6 — Local, remuneração e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na Avenida D. Carlos I, 126, 1249-073 Lisboa, onde funciona o Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais. A remuneração e demais regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais e especiais de admissão: — podem ser opositores ao concurso os funcionários que:

Preencham os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas sejam técnicos superiores principais com, pelo menos, três anos de serviço classificados de Muito bom ou cinco anos classificados de Bom, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º Do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com os n.ºs 1 e 3 do artigo 7.º E o n.º 2 do artigo. 24.º da lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

7.2 — Outros requisitos: constituem factores de preferência:

Licenciatura em Economia e Mestrado em área relevante;

Experiência profissional relevante na aplicação de métodos e técnicas de análise macro e meso-económica, na análise económica das tendências mundiais e europeias das tecnologias energéticas.

Formação especializada na área da economia industrial e da inovação e metodologias e aplicações de prospectiva e cenarização às dinâmicas territoriais e internacionais.

8 — Métodos de selecção — no presente concurso, serão utilizadas a avaliação curricular (AC) e a entrevista profissional de selecção (EPS).

8.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com o disposto no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação pessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação relativos ao método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, quando solicitadas.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à directora-geral do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais, Avenida D. Carlos I, 126-3º, 1249-073 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, devendo neste caso ser expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, residência, código postal e telefone);

b) Declaração, sob compromisso em honra, de que reúne os requisitos legais para o provimento em funções públicas, constantes do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

c) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

10.1 Juntamente com o requerimento os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

a) Currículo vitae detalhado, datado e assinado;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada e autenticada, que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo, o tempo de serviço contado até ao termo do prazo de admissão a concurso, na categoria, na carreira e na função pública, a classificação de serviço referente aos últimos três/cinco anos, bem como o índice e o escalão por que é remunerado.

d) Fotocópia dos documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e respectivas durações;

e) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, especificando detalhadamente as efectivas funções, tarefas e responsabilidades do candidato e o tempo correspondente ao seu exercício;

10.2 — Os candidatos em exercício de funções no Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes das alíneas b), c), d) e e) desde que já existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado nos seus processos de candidatura.

10.3 — Apenas serão considerados pelo júri, para a apreciação do mérito dos candidatos, os cursos ou acções de formação que os mesmos invoquem possuir, comprovados através de fotocópia de documento.

10.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no respectivo aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, de harmonia com o n.º 4 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — As listas de candidatos serão publicadas nos termos conjugados no n.º 2 do artigo 33º, e n.ºs 1 e 2 do artigo 34º, bem como nos n.ºs 1 a 6 do artigo 38º, e no artigo 40º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

Licenciado Carlos Manuel Inácio Figueiredo, Director de Serviços;

Vogais efectivos:

Mestre Paulo Miguel Nunes Soeiro de Carvalho, Chefe de Divisão, em substituição

Licenciado José Emílio Amaral Gomes, Assessor Principal;

Vogais suplentes:

Licenciado José Manuel Félix Ribeiro, Assessor Principal;

Licenciado Jorge Manuel da Graça Catarino, Assessor Principal.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

1 de Fevereiro de 2008. — A Directora-Geral, *Manuela Proença*.

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.

Despacho n.º 4779/2008

Na sequência do Decreto-Lei n.º 136/2007, de 27 de Abril, que estabelece a nova orgânica do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., e da Portaria n.º 530/2007 de 30 de Abril, que aprova os respectivos Estatutos, foi, por despacho n.º 64/PRES/07 de 17-12-2007, criada a Unidade de Contabilidade e Património, prevista no n.º 2 do artigo 6º dos respectivos Estatutos.

Assim, tornando-se necessário implementar esta unidade, nos termos do artigo 27º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 6º do anexo à Portaria n.º 530/2007, de 30 de Abril, nomeio, por urgente conveniência de serviço em regime de substituição, a licenciada Maria Deolinda Antunes de Olivença Borges, no cargo de Coordenadora da Unidade de Contabilidade e Património, cargo de direcção intermédia de 2º grau.

18 de Dezembro de 2007. — O Presidente, *João C. Rosmaninho de Menezes*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 4780/2008

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 88/90 de 16 de Março, que SIFUCEL — Silicas, S. A., requereu a celebração de contrato de concessão de exploração de depósito mineral de quartzo, na área denominada “Casal Ventoso/Castelo Ventoso”, localizado na freguesia de Albergaria, concelho de Alcácer do Sal, distrito de Setúbal, ficando a corresponder-lhe uma área de 40,0711 hectares, delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, referidas ao Ponto Central:

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular(m)
A.....	-35 257,51	-153 120,65
B.....	-35 066,27	-153 152,84
C.....	-35 001,57	-152 894,65
D.....	-34 355,81	-153 007,42
E.....	-34 380,78	-153 566,71
F.....	-35 302,66	-153 299,10

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso.

O pedido está patente para consulta, incluindo o plano de lavra proposto, dentro das horas de expediente, na Direcção de Serviços de Minas e Pedreiras, desta Direcção-Geral de Energia e Geologia, Avª 5 de Outubro, n.º 87, 5º Andar, 1069-039 LISBOA, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações.

3 de Janeiro de 2008. — O Subdirector-Geral, Carlos A. A. Caxaria.
2611088242